



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Turismo

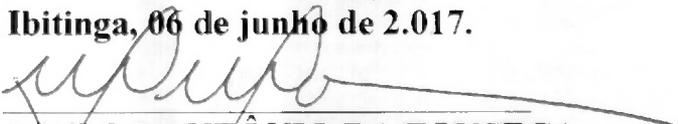
Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0002700/2017  
Data: 08/06/2017 Horário: 10:14  
Legislativo - PAR 119/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento  
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 120/17, e emenda, recebido  
em 27/04/17, de autoria do nobre Vereador Matheus Valentim de Carvalho,  
nos seguintes termos:**

Analizando o presente Projeto de Lei Ordinária, e sua respectiva emenda, **que  
institui o programa adulto consciente criança protegida, constatei que o  
mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso  
I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência  
concorrente, ratificando o parecer do Igam e da Diretoria Jurídica.**

**Assim, com a emenda,  
emito parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 06 de junho de 2.017.**

  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
Relator

Demais Membros de Acordo:

  
**TIAGO PIOTTO DA SILVA**  
Presidente

  
**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**  
Vice-Presidente

